ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026/PMMG

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SIGNATÁRIOS

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, município Morro Grande/SC, CEP 88.925-000
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	Clélio Daniel Olivo
Cargo	Prefeito Municipal
C.P.F.	415.065.109-49

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	Mapri Esportes Ltda
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço	Rua Jorge Lacerda, nº 846, bairro Centro, município Turvo/SC, CEP 88.930-000
CNPJ Nº	49.295.885/0001-92
Representante	Maria Idione Mezari Tramontin
Cargo	Socia Administradora
C.P.F.	621.122.799-04

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Processo Administrativo nº 38/2026, homologado em 8 de julho de 2026.

2.1.2. A Dispensa de Licitação nº 13/2026/PMMG e o Termo de Referência.

2.1.3. A Proposta da Detentora da Ata e documentos pertinentes.

2.1.4. A Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.5. O Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

2.1.6. Demais Documentos Inerentes a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS VISANDO REALIZAR AS COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,** conforme condições, exigências e especificações do Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações, os quantitativos e demais informações inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços se encontram na tabela a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	62	UN.	KIT UNIFORME MASCULINO EM DRY FIT, CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO	101,80	6.311,60
2	44	UN.	KIT UNIFORME MASCULINO EM DRY FIT, CAMISA E CALÇÃO	78,50	3.454,00
3	28	UN.	KIT UNIFORME MASCULINO EM DRY FIT, REGATA, CALÇÃO E MEIAS	100,80	2.822,40
4	68	UN.	KIT UNIFORME FEMININO EM DRY FIT, CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO	101,80	6.922,40
5	74	UN.	KIT UNIFORME FEMININO EM DRY FIT, CAMISA E CALÇÃO	78,50	5.809,00
6	28	UN.	KIT UNIFORME FEMININO EM DRY FIT, REGATA, CALÇÃO E MEIAS	100,80	2.822,40
7	300	UN.	CAMISA UNIFORME EM DRY FIT	47,50	14.250,00
				PREÇO TOTAL GERAL:	**42.391,80**

4.2. Descrição detalhada dos itens, consta no Anexo I – Descritivo Técnico dos Itens.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. **Das condições de pagamento:**

6.1.1. O pagamento será realizado somente após a efetivação da liquidação da despesa.

6.1.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a execução dos serviços ou a entrega dos bens, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

6.1.3. Após a verificação de que os serviços ou bens entregues atendem aos requisitos estabelecidos nesta ata, o Órgão Gerenciador autorizará a liquidação da despesa, possibilitando que a Detentora da Ata receba o pagamento devido.

6.1.4. Em caso de divergência ou descumprimento parcial das condições estabelecidas, o Órgão Gerenciador poderá suspender a liquidação da despesa até que as falhas sejam corrigidas, sem prejuízo das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplemento contratual.

6.2. **Da forma de pagamento:**

6.2.1. O pagamento será efetuado diretamente à Detentora da Ata, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta ou boleto bancário.

6.3. **Do prazo de pagamento:**

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega ou execução do presente objeto, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura.

6.3.2. Em caso de atraso no pagamento, será aplicada correção monetária sobre o valor devido, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado durante o período de inadimplência, além de juros moratórios à

taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao período de atraso. A correção e os juros não serão aplicados caso o atraso seja motivado por responsabilidade do Órgão Gerenciador.

6.3.3. O vencimento do prazo de pagamento ocorrerá exclusivamente em dias de expediente da Prefeitura de Morro Grande. Caso o vencimento recaia em dia sem expediente, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil subsequente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. Conforme Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Conforme Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. **Das Obrigações do Órgão Gerenciador:**

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata através desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nessa Ata de Registro de Preços e demais documentos pertinentes;

9.1.3. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega/execução desta ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata, e documentar as ocorrências havidas;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

9.1.6. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.7. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto.

9.1.8. Fornecer as condições necessárias para que a Detentora da Ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Detentora da Ata;

9.1.10. Atestar, por meio das notas fiscais, a efetiva execução ou entrega do objeto desta Ata.

9.2. **Das Obrigações da Detentora da Ata:**

9.2.1. A Detentora da Ata deverá cumprir com todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução/fornecimento do objeto, observando, ainda, as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.2. Executar o objeto em plena conformidade com as determinações da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.3. Atender prontamente as exigências do Órgão Gerenciador inerentes à presente Ata de Registro de Preços.

9.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os serviços nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo Órgão Gerenciador, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador e não poderá onerar o objeto deste termo;

9.2.7. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação.

9.2.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal da ARP ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 116, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.13. Manter, durante toda a execução do objeto, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e social exigida para a contratação.

9.2.14. Cumprir com os prazos e condições previstos nesta Ata de Registro de Preços;

9.2.15. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto e prestar os esclarecimentos solicitados.

9.2.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do presente objeto;

9.2.17. Não se valer desta Ata visando assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do órgão Gerenciador.

10. CLÁUSULA DEZ: DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que não colidir com as normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

11. CLÁUSULA ONZE: DA PUBLICIDADE

11.1. Será incumbido ao Órgão Gerenciador divulgar na íntegra a presente ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial morrogrande.sc.gov.br, bem como o extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

12. CLÁUSULA DOZE: ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram e garantem que cumprem e continuarão a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados ao combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e ao Código Penal Brasileiro.

12.2. Nenhuma das partes, seus funcionários, representantes ou terceiros agindo em seu nome poderá oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, incluindo suborno, propina ou qualquer outra forma de corrupção, em qualquer transação relacionada ao presente Ata de Registro de Preços.

12.3. O descumprimento desta cláusula será considerado infração grave, podendo resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços e demais medidas cabíveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA TREZE: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades aplicáveis às infrações administrativas cometidas pela Detentora da Ata são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.111/2021.

14. CLÁUSULA QUATORZE: DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

15. CLÁUSULA QUINZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

15.2. Morro Grande/SC, 8 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLELIO DANIEL OLIVO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA IDIONE MEZARI TRAMONTIN
Data: 09/07/2026 10:29:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
Clélio Daniel Olivo - Prefeito
Órgão Gerenciador

MAPRI ESPORTES LTDA
Maria Idione Mezari Tramontin – Sócia Administradora
Detentora da Ata

ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS

ITEM 1 - KIT UNIFORME MASCULINO EM DRY FIT, CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO

Camisa masculina; camisa confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 125 g/m²; gola redonda; pespontado viés de reforço interno de ombro a ombro na cor da camisa; mangas com punho de 1,5 cm na cor da camisa; as cores das camisas, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todas deverão ser numeradas conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Calção masculino; calção confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 165 g/m²; elástico na cintura; cordão para amarrar na cor preta; as cores do calção, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todos deverão ser numerados conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Meião de jogo, meião confeccionadas em malha, 100% poliéster; uma cor; a ser definida conforme solicitação, quantidade mínima 4 pares por cor.

ITEM 2 - KIT UNIFORME MASCULINO EM DRY FIT, CAMISA E CALÇÃO

Camisa masculina; camisa confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 125 g/m²; gola redonda; pespontado viés de reforço interno de ombro a ombro na cor da camisa; mangas com punho de 1,5 cm na cor da camisa; as cores das camisas, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todas deverão ser numeradas conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Calção masculino; calção confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 165 g/m²; elástico na cintura; cordão para amarrar na cor preta; as cores do calção, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todos deverão ser numerados conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

ITEM 3 - KIT UNIFORME MASCULINO EM DRY FIT, REGATA, CALÇÃO E MEIAS

Regata masculina; camisa confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 125 g/m²; gola redonda; pespontado viés de reforço interno de ombro a ombro na cor da camisa; mangas com punho de 1,5 cm na cor da camisa; as cores das camisas, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Y9N-DQX-60M-PJG.

fiéis ao layout; todas deverão ser numeradas conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Calção feminino; calção confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 165 g/m²; elástico na cintura; cordão para amarrar na cor preta; as cores do calção, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todos deverão ser numerados conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Meias de jogo, meias confeccionadas em malha, 100% poliéster; uma cor; a ser definida conforme solicitação, quantidade mínima 4 pares por cor.

ITEM 4 - KIT UNIFORME FEMININO EM DRY FIT, CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO

Camisa feminina; camisa confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 125 g/m²; gola redonda; pespontado viés de reforço interno de ombro a ombro na cor da camisa; mangas com punho de 1,5 cm na cor da camisa; as cores das camisas, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todas deverão ser numeradas conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Calção feminino; calção confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 165 g/m²; elástico na cintura; cordão para amarrar na cor preta; as cores do calção, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todos deverão ser numerados conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Meião de jogo, meião confeccionadas em malha, 100% poliéster; uma cor; a ser definida conforme solicitação, quantidade mínima 4 pares por cor.

ITEM 5 - KIT UNIFORME FEMININO EM DRY FIT, CAMISA E CALÇÃO

Camisa feminina; camisa confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 125 g/m²; gola redonda; pespontado viés de reforço interno de ombro a ombro na cor da camisa; mangas com punho de 1,5 cm na cor da camisa; as cores das camisas, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todas deverão ser numeradas conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Y9N-DQX-60M-PJG.

Calção feminino; calção confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 165 g/m²; elástico na cintura; cordão para amarrar na cor preta; as cores do calção, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todos deverão ser numerados conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

ITEM 6 - KIT UNIFORME FEMININO EM DRY FIT, REGATA, CALÇÃO E MEIAS

Regata feminina; camisa confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 125 g/m²; gola redonda; pespontado viés de reforço interno de ombro a ombro na cor da camisa; mangas com punho de 1,5 cm na cor da camisa; as cores das camisas, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todas deverão ser numeradas conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Calção feminino; calção confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 165 g/m²; elástico na cintura; cordão para amarrar na cor preta; as cores do calção, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todos deverão ser numerados conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Meias de jogo, meias confeccionadas em malha, 100% poliéster; uma cor; a ser definida conforme solicitação, quantidade mínima 4 pares por cor.

ITEM 7 – CAMISA UNIFORME EM DRY FIT

Camisa personalizada manga curta; camisa confeccionadas em malha 100% poliéster, fios 75/96 a gramatura do tecido 125 g/m²; gola redonda; pespontado viés de reforço interno de ombro a ombro na cor da camisa; barra da mangas 1,5 cm na cor da camisa; as cores das camisas, assim como a aplicação de logo marca, brasões e demais estampas, deverão ser feitas em transfer digital; com cores fiéis ao layout; todas deverão ser numeradas conforme solicitação; quantidade máxima de 5 estampas; poderá ser solicitado um layout diferente para cada lote se 4 peças; o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante, as logos utilizada, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo digital jpeg ou jpg

Leandro Correa
Diretor de Esporte e Cultura

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Y9N-DQX-60M-PJG.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/06/2026 às 15:32:12

Assinantes

LEANDRO CORREA

Assinou em 15/06/2026 às 15:35:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LEANDRO CORREA com o CPF ***.790.779-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LEANDRO CORREA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y9N-DQX-60M-PJG